



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo de nº 01/2022 do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

O PRESIDENTE do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

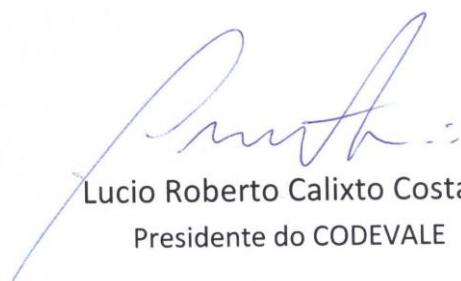
Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) anos o Processo Seletivo CODEVALE n.º 001/0222 que tem objeto suprir a necessidade de contratação por tempo determinado dos empregos relacionados no Edital de n.º 001/2022.

Parágrafo único. Com a presente prorrogação, os contratos vigentes celebrados com os empregados contratados, poderão ser prorrogados pelo mesmo período de vigência do Processo Seletivo CODEVALE n.º 001/0222.

Art. 2º O presente Ato Administrativo encontra fundamento legal no art. 37, IX da Constituição Federal, art. 55, § 2º do Estatuto do CODEVALE, na Resolução CODEVALE n.º 01/2022, e no item 10.1 do Edital do Processo Seletivo CODEVALE n.º 001/2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia, 31 de janeiro de 2024.



Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE